



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

Em atendimento ao pedido dos Senhores Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 – PMM;
 2. Designou o dia 15 de março de 2013, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$208.478,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site do Município para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 – PMM, com data de abertura em 15/03/2013 às 09:00 horas.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso à página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Franciele da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2013 – PMM

PROCESSO N.º 035/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 15/03/2013, às 09:00 horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 129/2013 de 25/02/2013 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM** estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu (ua) Pregoeiro (a) (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$208.478,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

21.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$208.478,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UND	Abridor de lata combinado em aço inox c/1 face, 2 função (lata /garrafa).	4,85	388,00
02	50	UND	Pedra de amolar Facas, tesouras e etc. retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm	11,00	550,00
03	65	UND	Espumadeira em inóx, com cabo de polipropileno na cor preta, resistente à temperatura de até 200 graus, com diâmetro aproximadamente de 20cm, cabo com comprimento entre 30 a 45cm.	39,00	2.535,00
04	200	UND	Bacia em plástico resistente 30 litros na cor branca.	6,00	1.200,00
05	120	UND	Bacia em plástico resistente 20 litros na cor branca.	4,50	540,00
06	400	UND	Bandeja em plástico resistente para refeitório, retangular, lisa, dimensões aproximadas - Altura 4,0 cm x 42,0 cm de comprimento x 30,0 cm de largura.	6,70	2.680,00
07	30	UND	Bule com capacidade mínima de 5 litros, em alumínio industrial, medidas aproximadas de 27cm de altura, 15cm de largura.	92,00	2.760,00
08	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 45 litros aproximadamente	102,00	6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

09	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 35 litros aproximadamente.	27,80	1.668,00
10	50	UND	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm	40,00	2.000,00
11	120	UND	Coador de pano em linho medindo no mínimo 20 cm de diâmetro, com cabo em madeira de lei torneada.	7,50	900,00
12	06	UND	Potes de plasticos organizador retangulares , 11cm de altura x 18cm largura x 30,5cm de comprimento, peso minimo de 0,800kg	5,50	33,00
13	34	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 11cm de altura x 18cm largura x 20,10cm de comprimento, peso minimo de 0,340kg	3,40	115,60
14	120	UND	Colher de inox tamanho grande, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 35cm	13,00	1.560,00
15	145	UND	Colher de inox tamanho médio, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 25cm	11,00	1.595,00
16	60	UND	Concha grande em inox, com diâmetro mínimo de 09cm com corpo fosqueado.	12,25	735,00
17	80	UND	Concha média em inox, com diâmetro mínimo de 05cm com corpo fosqueado	10,25	820,00
18	2.500	UND	Colher de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox	2,70	6.750,00
19	2.500	UND	Garfos de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox	2,75	6.875,00
20	2.500	UND	Prato fundo aço inoxidável tamanho 21cm acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.	6,00	15.000,00
21	2.500	UND	Caneca aço inoxidável com capacidade de 200 ml com alça pré formada acabamento arredondada, polida e altamente durável resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.	15,00	37.500,00
22	212	UND	Faca para legumes medidas aproximadas: 3"½ (compr.); cor: branco, material: aço inox, cabo: polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas	18,60	3.943,20
23	72	UND	Faca de serra para pão, lamina em aço inox 8", com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento	7,00	504,00
24	1.770	UND	Faca de mesa inox, dimensões máximas: 26mm	2,75	4.867,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			de largura, 12mm de altura e 247mm de comprimento inteiraça.		
25	60	UND	Frigideira em alumínio com aproximadamente 36cm de diâmetro	29,00	1.740,00
26	60	UND	Descascador de legumes manual corpo em polietileno, com lamina em aço inox, medida aprox.150 mm.	21,00	1.260,00
27	100	UND	Jarra plástica, transparente com tampa, capacidade mínima de 3 litros	5,30	530,00
28	150	UND	Lixeira com pedal, construída em polipropileno, capacidade aproximada de 36 litros com altura mínima de 50cm.	69,00	10.350,00
29	06	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 35cm de altura x 44cm largura x 50cm de comprimento , peso minimo de 2,03kg.	59,00	354,00
30	50	UND	Caçarola 02 alças de alumínio com capacidade aproximada de 11 litros com tampa.	86,00	4.300,00
31	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 43 litros.	285,00	7.125,00
32	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 10 litros.	39,00	975,00
33	25	UND	Panela de pressão capacidade mínima de 20 litros.	312,00	7.800,00
34	35	UND	Panela de pressão capacidade coma capacidade mínima de 10 litros.	110,00	3.850,00
35	62	UND	Ralador para legumes com 4 laminas em aço inox, base antiderrapante e removível, comprimento 18.0cm, largura 9.5cm.	25,00	1.550,00
36	50	UND	Tacho para fritura, de ferro fundido, com diâmetro mínimo de 40 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros.	75,00	3.750,00
37	60	UND	Espátula para assados com medidas aproximadas de 14cm de largura x 40cm de comprimento, cabo em polipropileno.	29,00	1.740,00
38	115	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente com capacidade aproximada de 26,5 litros, material resistente, alças c/travas, dimensões aproximadas (altura,comprimento,largura)55x40x18mm.	38,00	4.370,00
39	15	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 14cm de altura x 34cm largura x 15cm de comprimento, peso minimo de 0,200kg	13,50	202,50
40	30	UND	Macete para feijão, em madeira, comprimento mínimo de 30cm.	14,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

41	30	UND	Tábua para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm	62,00	1.860,00
42	25	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1.500 ml.	82,00	2.050,00
43	35	UND	Panela de alumínio pequena, com tampa, diâmetro aproximado de 24cm, capacidade aproximada de 4 litros.	69,00	2.415,00
44	30	UND	Saleiro plástico c/ tampa, com capacidade aproximada de 1kg, com furos ou suporte para fixação na parede.	5,00	150,00
45	45	UND	Chaleira em alumínio, diâmetro aproximado de 18cm, capacidade mínima de 3 litros com tampa polida.	61,00	2.745,00
46	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 45cm.	18,00	540,00
47	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 28cm.	13,00	390,00
48	30	UND	Garfo inóx, cabo de madeira, comprimento mínimo de 40cm.	29,00	870,00
49	20	UND	Assadeira retangular de alumínio polido com medidas aproximadas de 37x 23x6cm.	82,00	1.640,00
50	15	UND	Assadeira de vidro temperado, devendo tolerar temperatura de até 300 graus, dimensões aproximadas em (cm) altura 6, largura 24, profundidade 35.	98,00	1.470,00
51	90	UND	Forma retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60X40X10cm.	103,00	9.270,00
52	20	UND	Bacia em plástico resistente, capacidade para 40 litros na cor branca.	7,00	140,00
53	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima de 3,4 litros, com dimensões aproximadas de 22cm de altura, boca com 13cm, fundo 16cm.	80,00	1.200,00
54	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas de 28cm de altura, boca 15cm, fundo 20cm.	130,00	1.950,00
55	15	UND	Chaleira em alumínio, tipo hotel nº 22, diâmetro aproximado do bocal de 22cm, capacidade mínima de 4,5 litros com tampa polida.	92,00	1.380,00
56	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 19 litros, de material resistente, possuir alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 245x 405x 290mm.	25,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

57	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 8 litros, dimensões aproximadas: 32x32x11cm, em plástico transparente virgem.	19,00	285,00
58	20	UND	Caixa Organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 4,5 litros, dimensões aproximadas: 28x28x9cm, em plástico transparente virgem.	15,00	300,00
59	200	UND	Copo americano 200ml plástico atóxico e resistente.	1,80	360,00
60	58	UND	Escorredor de macarrão em alumínio nº40 diâmetro 40cm -altura 17 cm, volume 14,5 litros.	14,50	841,00
61	10	UND	Espátula inox inclinada cabo de madeira	2,99	29,90
62	10	UND	Frigideira grande em alumínio fundido nº 24.	45,00	450,00
63	20	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06(seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, na cores azul e branco.	165,00	3.300,00
64	15	UND	Garfo trinchante em aço inox, com medidas mínimas de (comprimento x largura x altura)243 x29 x21mm.	5,50	82,50
65	15	UND	Jarra de suco 02 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.	6,50	97,50
66	15	UND	Jarra de suco 05 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.	9,50	142,50
67	30	UND	Lixeira com pedal, material polipropileno, capacidade mínima de 6(seis) litros, dimensões aproximadas 28cm de altura x 23cm de diâmetro, na cor branca.	19,00	570,00
68	170	UND	Lixeira plástica quadrada com tampa vai-vem, em polipropileno, capacidade mínima de 60litros, medidas aproximadas de 72cm (altura) x 37cm (profundidade) na cor cinza.	89,00	15.130,00
69	12	UND	Caçarola nº 28, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: largura 36cm, profundidade 18cm, capacidade 16 litros.	39,00	468,00
70	12	UND	Caçarola nº 60, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: capacidade 65 litros, profundidade 26 cm, diâmetro 60cm, diâmetro com alça 72cm.	105,00	1.260,00
71	12	UND	Caldeirão nº 40, de alumínio fundido polido, com tampa.	75,00	900,00
72	08	UND	Caldeirão com capacidade mínima para 50 litros,	90,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			de alumínio fundido polido, com tampa.		
73	20	UND	Forma em alumínio com revestimento starflon, dimensões mínimas: 33cm compr. X 7cm alt. X 13cm larg, espessura de 1mm.	8,00	160,00
74	100	UND	Canecas em porcelana esmaltada 250ml.	12,00	1.200,00
75	10	UND	Panela de pressão de 07 litros em alumínio fundido com válvula de segurança.	72,00	720,00
76	12	UND	Pegador multiuso em aço inox, dimensões aproximadas (comp.x larg.x altu .) 290x63x60mm.	6,90	82,80
77	60	UND	Prato raso, de vidro temperado, para refeição.	3,30	198,00
78	60	UND	Prato fundo, de vidro temperado, para refeição.	3,80	228,00
79	12	UND	Leiteira em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros.	46,00	552,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Secretarias Municipais.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho. Em horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

Matinhos,de..... de 2013.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UND	Abridor de lata combinado em aço inox c/1 face, 2 função (lata /garrafa).		
02	50	UND	Pedra de amolar Facas, tesouras e etc. retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm		
03	65	UND	Espumadeira em inóx, com cabo de polipropileno na cor preta, resistente à temperatura de até 200 graus, com diâmetro aproximadamente de 20cm, cabo com comprimento entre 30 a 45cm.		
04	200	UND	Bacia em plástico resistente 30 litros na cor branca.		
05	120	UND	Bacia em plástico resistente 20 litros na cor branca.		
06	400	UND	Bandeja em plástico resistente para refeitório, retangular, lisa, dimensões aproximadas - Altura 4,0 cm x 42,0 cm de comprimento x 30,0 cm de largura.		
07	30	UND	Bule com capacidade mínima de 5 litros, em alumínio industrial, medidas aproximadas de 27cm de altura, 15cm de largura.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 45 litros aproximadamente		
09	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 35 litros aproximadamente.		
10	50	UND	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm		
11	120	UND	Coador de pano em linho medindo no mínimo 20 cm de diâmetro, com cabo em madeira de lei torneada.		
12	06	UND	Potes de plasticos organizador retangulares , 11cm de altura x 18cm largura x 30,5cm de comprimento, peso minimo de 0,800kg		
13	34	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 11cm de altura x 18cm largura x 20,10cm de comprimento, peso minimo de 0,340kg		
14	120	UND	Colher de inox tamanho grande, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 35cm		
15	145	UND	Colher de inox tamanho médio, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 25cm		
16	60	UND	Concha grande em inox, com diâmetro mínimo de 09cm com corpo fosqueado.		
17	80	UND	Concha média em inox, com diâmetro mínimo de 05cm com corpo fosqueado		
18	2.500	UND	Colher de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox		
19	2.500	UND	Garfos de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox		
20	2.500	UND	Prato fundo aço inoxidável tamanho 21cm acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.		
21	2.500	UND	Caneca aço inoxidável com capacidade de 200 ml com alça pré formada acabamento arredondada, polida e altamente durável resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.		
22	212	UND	Faca para legumes medidas aproximadas: 3"½ (compr.); cor: branco, material: aço inox, cabo: polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas		
23	72	UND	Faca de serra para pão, lamina em aço inox 8",		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento		
24	1.770	UND	Faca de mesa inox, dimensões máximas: 26mm de largura, 12mm de altura e 247mm de comprimento inteiraça.		
25	60	UND	Frigideira em alumínio com aproximadamente 36cm de diâmetro		
26	60	UND	Descascador de legumes manual corpo em polietileno, com lamina em aço inox, medida aprox.150 mm.		
27	100	UND	Jarra plástica, transparente com tampa, capacidade mínima de 3 litros		
28	150	UND	Lixeira com pedal, construída em polipropileno, capacidade aproximada de 36 litros com altura mínima de 50cm.		
29	06	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 35cm de altura x 44cm largura x 50cm de comprimento , peso minimo de 2,03kg.		
30	50	UND	Caçarola 02 alças de alumínio com capacidade aproximada de 11 litros com tampa.		
31	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 43 litros.		
32	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 10 litros.		
33	25	UND	Panela de pressão capacidade mínima de 20 litros.		
34	35	UND	Panela de pressão capacidade coma capacidade mínima de 10 litros.		
35	62	UND	Ralador para legumes com 4 laminas em aço inox, base antiderrapante e removível, comprimento 18.0cm, largura 9.5cm.		
36	50	UND	Tacho para fritura, de ferro fundido, com diâmetro mínimo de 40 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros.		
37	60	UND	Espátula para assados com medidas aproximadas de 14cm de largura x 40cm de comprimento, cabo em polipropileno.		
38	115	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente com capacidade aproximada de 26,5 litros, material resistente, alças c/travas, dimensões aproximadas (altura,comprimento,largura) 55x40x18mm.		
39	15	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 14cm de altura x 34cm largura x 15cm de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			comprimento, peso mínimo de 0,200kg		
40	30	UND	Macete para feijão, em madeira, comprimento mínimo de 30cm.		
41	30	UND	Tábua para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm		
42	25	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1.500 ml.		
43	35	UND	Panela de alumínio pequena, com tampa, diâmetro aproximado de 24cm, capacidade aproximada de 4 litros.		
44	30	UND	Saleiro plástico c/ tampa, com capacidade aproximada de 1kg, com furos ou suporte para fixação na parede.		
45	45	UND	Chaleira em alumínio, diâmetro aproximado de 18cm, capacidade mínima de 3 litros com tampa polida.		
46	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 45cm.		
47	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 28cm.		
48	30	UND	Garfo inóx, cabo de madeira, comprimento mínimo de 40cm.		
49	20	UND	Assadeira retangular de alumínio polido com medidas aproximadas de 37x 23x6cm.		
50	15	UND	Assadeira de vidro temperado, devendo tolerar temperatura de até 300 graus, dimensões aproximadas em (cm) altura 6, largura 24, profundidade 35.		
51	90	UND	Forma retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60X40X10cm.		
52	20	UND	Bacia em plástico resistente, capacidade para 40 litros na cor branca.		
53	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima de 3,4 litros, com dimensões aproximadas de 22cm de altura, boca com 13cm, fundo 16cm.		
54	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas de 28cm de altura, boca 15cm, fundo 20cm.		
55	15	UND	Chaleira em alumínio, tipo hotel nº 22, diâmetro aproximado do bocal de 22cm, capacidade mínima de 4,5 litros com tampa polida.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

56	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 19 litros, de material resistente, possuir alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 245x 405x 290mm.		
57	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 8 litros, dimensões aproximadas: 32x32x11cm, em plástico transparente virgem.		
58	20	UND	Caixa Organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 4,5 litros, dimensões aproximadas: 28x28x9cm, em plástico transparente virgem.		
59	200	UND	Copo americano 200ml plástico atóxico e resistente.		
60	58	UND	Escorredor de macarrão em alumínio nº40 diâmetro 40cm -altura 17 cm, volume 14,5 litros.		
61	10	UND	Espátula inox inclinada cabo de madeira		
62	10	UND	Frigideira grande em alumínio fundido nº 24.		
63	20	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06(seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, na cores azul e branco.		
64	15	UND	Garfo trinchante em aço inox, com medidas mínimas de (comprimento x largura x altura)243 x29 x21mm.		
65	15	UND	Jarra de suco 02 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.		
66	15	UND	Jarra de suco 05 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.		
67	30	UND	Lixeira com pedal, material polipropileno, capacidade mínima de 6(seis) litros, dimensões aproximadas 28cm de altura x 23cm de diâmetro, na cor branca.		
68	170	UND	Lixeira plástica quadrada com tampa vai-vem, em polipropileno, capacidade mínima de 60litros, medidas aproximadas de 72cm (altura) x 37cm (profundidade) na cor cinza.		
69	12	UND	Caçarola nº 28, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: largura 36cm, profundidade 18cm, capacidade 16 litros.		
70	12	UND	Caçarola nº 60, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: capacidade 65 litros, profundidade 26 cm,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			diâmetro 60cm, diâmetro com alça 72cm.		
71	12	UND	Caldeirão nº 40, de alumínio fundido polido, com tampa.		
72	08	UND	Caldeirão com capacidade mínima para 50 litros, de alumínio fundido polido, com tampa.		
73	20	UND	Forma em alumínio com revestimento starflon, dimensões mínimas: 33cm compr. X 7cm alt. X 13cm larg, espessura de 1mm.		
74	100	UND	Canecas em porcelana esmaltada 250ml.		
75	10	UND	Panela de pressão de 07 litros em alumínio fundido com válvula de segurança.		
76	12	UND	Pegador multiuso em aço inox, dimensões aproximadas (comp.x larg.x altu.) 290x63x60mm.		
77	60	UND	Prato raso, de vidro temperado, para refeição.		
78	60	UND	Prato fundo, de vidro temperado, para refeição.		
79	12	UND	Leiteira em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros.		

2- CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Secretarias Municipais.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho. Em horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.4 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.5 Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, de de 2013.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ está enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, PR, _____ de _____ de 2013.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

A _____ (empresa)..... estabelecida
na, nº,
inscrita no CNPJ sob nº,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

A (empresa) _____, estabelecida na Rua
(avenida) _____,
nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM, Processo n.º 035/2013, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

PROCESSO N.º ____/2013

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à, representada pelo seu representante legal, Sr., portador do RG n.º e CPF n.º, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UND	Abridor de lata combinado em aço inox c/1 face, 2 função (lata /garrafa).		
02	50	UND	Pedra de amolar Facas, tesouras e etc. retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm		
03	65	UND	Espumadeira em inóx, com cabo de polipropileno na cor preta, resistente à temperatura de até 200 graus, com diâmetro aproximadamente de 20cm, cabo com comprimento entre 30 a 45cm.		
04	200	UND	Bacia em plástico resistente 30 litros na cor branca.		
05	120	UND	Bacia em plástico resistente 20 litros na cor branca.		
06	400	UND	Bandeja em plástico resistente para refeitório, retangular, lisa, dimensões aproximadas - Altura 4,0 cm x 42,0 cm de comprimento x 30,0 cm de largura.		
07	30	UND	Bule com capacidade mínima de 5 litros, em alumínio industrial, medidas aproximadas de 27cm de altura, 15cm de largura.		
08	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 45 litros aproximadamente		
09	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 35 litros aproximadamente.		
10	50	UND	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm		
11	120	UND	Coador de pano em linho medindo no mínimo 20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			cm de diâmetro, com cabo em madeira de lei torneada.		
12	06	UND	Potes de plasticos organizador retangulares , 11cm de altura x 18cm largura x 30,5cm de comprimento, peso minimo de 0,800kg		
13	34	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 11cm de altura x 18cm largura x 20,10cm de comprimento, peso minimo de 0,340kg		
14	120	UND	Colher de inox tamanho grande, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 35cm		
15	145	UND	Colher de inox tamanho médio, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 25cm		
16	60	UND	Concha grande em inox, com diâmetro mínimo de 09cm com corpo fosqueado.		
17	80	UND	Concha média em inox, com diâmetro mínimo de 05cm com corpo fosqueado		
18	2.500	UND	Colher de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox		
19	2.500	UND	Garfos de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox		
20	2.500	UND	Prato fundo aço inoxidável tamanho 21cm acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.		
21	2.500	UND	Caneca aço inoxidável com capacidade de 200 ml com alça pré formada acabamento arredondada, polida e altamente durável resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.		
22	212	UND	Faca para legumes medidas aproximadas: 3"½ (compr.); cor: branco, material: aço inox, cabo: polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas		
23	72	UND	Faca de serra para pão, lamina em aço inox 8", com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento		
24	1.770	UND	Faca de mesa inox, dimensões máximas: 26mm de largura, 12mm de altura e 247mm de comprimento inteiraça.		
25	60	UND	Frigideira em alumínio com aproximadamente 36cm de diâmetro		
26	60	UND	Descascador de legumes manual corpo em polietileno, com lamina em aço inox, medida aprox.150 mm.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

27	100	UND	Jarra plástica, transparente com tampa, capacidade mínima de 3 litros		
28	150	UND	Lixeira com pedal, construída em polipropileno, capacidade aproximada de 36 litros com altura mínima de 50cm.		
29	06	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 35cm de altura x 44cm largura x 50cm de comprimento , peso minimo de 2,03kg.		
30	50	UND	Caçarola 02 alças de alumínio com capacidade aproximada de 11 litros com tampa.		
31	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 43 litros.		
32	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 10 litros.		
33	25	UND	Panela de pressão capacidade mínima de 20 litros.		
34	35	UND	Panela de pressão capacidade coma capacidade mínima de 10 litros.		
35	62	UND	Ralador para legumes com 4 laminas em aço inox, base antiderrapante e removível, comprimento 18.0cm, largura 9.5cm.		
36	50	UND	Tacho para fritura, de ferro fundido, com diâmetro mínimo de 40 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros.		
37	60	UND	Espátula para assados com medidas aproximadas de 14cm de largura x 40cm de comprimento, cabo em polipropileno.		
38	115	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente com capacidade aproximada de 26,5 litros, material resistente, alças c/travas, dimensões aproximadas (altura,comprimento,largura)55x40x18mm.		
39	15	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 14cm de altura x 34cm largura x 15cm de comprimento, peso minimo de 0,200kg		
40	30	UND	Macete para feijão, em madeira, comprimento mínimo de 30cm.		
41	30	UND	Tábua para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm		
42	25	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1.500 ml.		
43	35	UND	Panela de alumínio pequena, com tampa, diâmetro aproximado de 24cm, capacidade aproximada de 4 litros.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

44	30	UND	Saleiro plástico c/ tampa, com capacidade aproximada de 1kg, com furos ou suporte para fixação na parede.		
45	45	UND	Chaleira em alumínio, diâmetro aproximado de 18cm, capacidade mínima de 3 litros com tampa polida.		
46	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 45cm.		
47	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 28cm.		
48	30	UND	Garfo inóx, cabo de madeira, comprimento mínimo de 40cm.		
49	20	UND	Assadeira retangular de alumínio polido com medidas aproximadas de 37x 23x6cm.		
50	15	UND	Assadeira de vidro temperado, devendo tolerar temperatura de até 300 graus, dimensões aproximadas em (cm) altura 6, largura 24, profundidade 35.		
51	90	UND	Forma retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60X40X10cm.		
52	20	UND	Bacia em plástico resistente, capacidade para 40 litros na cor branca.		
53	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima de 3,4 litros, com dimensões aproximadas de 22cm de altura, boca com 13cm, fundo 16cm.		
54	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas de 28cm de altura, boca 15cm, fundo 20cm.		
55	15	UND	Chaleira em alumínio, tipo hotel nº 22, diâmetro aproximado do bocal de 22cm, capacidade mínima de 4,5 litros com tampa polida.		
56	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 19 litros, de material resistente, possuir alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 245x 405x 290mm.		
57	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 8 litros, dimensões aproximadas: 32x32x11cm, em plástico transparente virgem.		
58	20	UND	Caixa Organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 4,5 litros, dimensões aproximadas: 28x28x9cm, em plástico transparente virgem.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

59	200	UND	Copo americano 200ml plástico atóxico e resistente.		
60	58	UND	Escorredor de macarrão em alumínio nº40 diâmetro 40cm -altura 17 cm,volume 14,5 litros.		
61	10	UND	Espátula inox inclinada cabo de madeira		
62	10	UND	Frigideira grande em alumínio fundido nº 24.		
63	20	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06(seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, na cores azul e branco.		
64	15	UND	Garfo trinchante em aço inox, com medidas mínimas de (comprimento x largura x altura)243 x29 x21mm.		
65	15	UND	Jarra de suco 02 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.		
66	15	UND	Jarra de suco 05 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.		
67	30	UND	Lixeira com pedal, material polipropileno, capacidade mínima de 6(seis) litros, dimensões aproximadas 28cm de altura x 23cm de diâmetro, na cor branca.		
68	170	UND	Lixeira plástica quadrada com tampa vai-vem, em polipropileno, capacidade mínima de 60litros,medidas aproximadas de 72cm (altura) x 37cm (profundidade) na cor cinza.		
69	12	UND	Caçarola nº 28, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: largura 36cm, profundidade 18cm, capacidade 16 litros.		
70	12	UND	Caçarola nº 60, de alumínio fundido e polido, com tampa, dimensões aproximadas: capacidade 65 litros, profundidade 26 cm, diâmetro 60cm, diâmetro com alça 72cm.		
71	12	UND	Caldeirão nº 40, de alumínio fundido polido, com tampa.		
72	08	UND	Caldeirão com capacidade mínima para 50 litros, de alumínio fundido polido, com tampa.		
73	20	UND	Forma em alumínio com revestimento starflon, dimensões mínimas: 33cm compr. X 7cm alt. X 13cm larg, espessura de 1mm.		
74	100	UND	Canecas em porcelana esmaltada 250ml.		
75	10	UND	Panela de pressão de 07 litros em alumínio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			fundido com válvula de segurança.		
76	12	UND	Pegador multiuso em aço inox, dimensões aproximadas (comp.x larg.x altu .) 290x63x60mm.		
77	60	UND	Prato raso, de vidro temperado, para refeição.		
78	60	UND	Prato fundo, de vidro temperado, para refeição.		
79	12	UND	Leiteira em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros.		

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção	387		702



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			dos programas de erradicação infantil			
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF Nº _____

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: